ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Quarta, 15 de Julho de 2026 | VOL: 9 | Nº 1520 | ISSN 2764-3115

# Índice

Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ..... 2
EDITAL ..... 2
EDITAL Nº 001/2026 – SEMED PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA/MA TRIÊNIO 2026/2029 ..... 2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ..... 16
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 ..... 16
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ..... 17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2026 ..... 17

## Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

### EDITAL

**EDITAL Nº 001/2026 – SEMED PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA/MA TRIÊNIO 2026/2029 ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2026 – SEMED**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO LISBOA/MA**

**TRIÊNIO 2026/2029**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026, que regulamenta o processo de seleção por mérito e desempenho para o exercício da função de gestor escolar da rede pública municipal de ensino de João Lisboa, no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo público interno para escolha dos gestores escolares da rede pública municipal de ensino de João Lisboa/MA, para o triênio 2026/2029.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital fixa as normas do processo seletivo público interno destinado à formação de lista tríplice para o exercício da função de Gestor Escolar das unidades da rede pública municipal de ensino de João Lisboa/MA.

1.2. O mandato do Gestor Escolar terá duração de 3 (três) anos, correspondente ao período de 31 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2029, admitida 1 (uma) recondução, observado novo processo de avaliação ou seleção, quando exigido pela legislação vigente.

1.3. A escolha do Gestor Escolar observará critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

1.4. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, instituída por portaria do Secretário Municipal de Educação, observada a composição prevista no Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

1.5. A remuneração do Gestor Escolar observará o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR vigente do Município e as demais normas municipais aplicáveis.

1.6. O processo seletivo não possui natureza eleitoral e não assegura direito subjetivo à nomeação, à designação, à recondução ou à permanência na função.

1.7. A nomeação ou designação do Gestor Escolar será realizada por ato do Prefeito Municipal, escolhido entre os integrantes da lista tríplice encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

1.8. Nas unidades escolares em que houver menos de 3 (três) candidatos habilitados, a lista conterá todos os candidatos habilitados.

1.9. Não haverá limitação prévia do número de candidatos inscritos para concorrer à função de Gestor Escolar, observados os requisitos deste Edital e do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

1.10. O processo seletivo observará fases eliminatórias e classificatórias, conforme este Edital e seus anexos.

**2. DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR ESCOLAR**

2.1. Compete ao Gestor Escolar nomeado ou designado exercer as atribuições previstas no Regimento Escolar das unidades da rede pública municipal de ensino, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, no Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026, e nas demais normas aplicáveis.

2.2. O Gestor Escolar exercerá suas atribuições em regime de jornada compatível com o funcionamento da unidade escolar, observado o mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, quando exigido pela legislação municipal e por este Edital.

2.3. O Gestor Escolar deverá executar o Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar aprovado, zelar pela regularidade pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial da unidade escolar e assegurar a participação dos órgãos colegiados e da comunidade escolar.

2.4. O Gestor Escolar deverá apresentar, ao final de cada ano de gestão, relatório à Secretaria Municipal de Educação, com indicação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar.

2.5. O descumprimento injustificado das metas e obrigações assumidas no Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar poderá ensejar avaliação administrativa, afastamento da função, exoneração ou apuração de responsabilidade, na forma da legislação aplicável.

2.6. Ao final do mandato ou em caso de afastamento definitivo da função, o Gestor Escolar deverá apresentar relatório pedagógico e administrativo da gestão, balanço do acervo documental, inventário dos bens, materiais e equipamentos, prestação de contas dos recursos recebidos e executados e informações necessárias à transição da gestão.

**3. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS**

3.1. Poderá participar do processo seletivo o profissional que, cumulativamente:

I – seja professor da rede pública municipal de ensino de João Lisboa;

II – Possuir curso de Licenciatura Plena com curso de especialização ou aperfeiçoamento em gestão ou administração escolar, coordenação ou supervisão pedagógica com carga horária mínima de 320h, ou ter Graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

III – comprove, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no magistério;

IV – comprove disponibilidade de horário compatível com o funcionamento da unidade escolar e com a jornada exigida para a função;

V – esteja em situação funcional regular;

VI – não esteja em processo de aposentadoria ou de redução de carga horária incompatível com o exercício da função;

VII – não tenha sofrido penalidade administrativa incompatível com o exercício da função pública nos 2 (dois) anos anteriores à inscrição;

VIII – não esteja em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, admitidas as hipóteses constitucionalmente permitidas, desde que comprovadas a compatibilidade de horários e a disponibilidade para o exercício da função de Gestor Escolar;

IX – apresente as certidões e declarações exigidas neste Edital; e

X – apresente Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado para a unidade escolar à qual pretende concorrer.

3.2. Cada candidato poderá concorrer à função de Gestor Escolar em apenas 1 (uma) unidade escolar.

3.3. Não poderá participar do processo seletivo o profissional que:

I – possua pendência de prestação de contas ou de responsabilidade financeira relativa a recursos públicos vinculados à unidade escolar;

II – esteja cumprindo penalidade administrativa incompatível com o exercício da função;

III – possua condenação criminal transitada em julgado incompatível com as atribuições da função;

IV – apresente documento falso ou declaração inverídica; ou

V – deixe de comprovar qualquer requisito exigido neste Edital ou no Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

3.4. A constatação de impedimento ou de ausência de requisito, ainda que posterior à inscrição, acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, quando cabível.

**4. DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para a função de Gestor Escolar, distribuídas por unidade de ensino, conforme o Quadro de Vagas constante do Anexo VI deste Edital.

4.2. Nas unidades escolares em que não houver candidato inscrito, candidato habilitado ou lista válida, o Prefeito Municipal poderá designar Gestor Escolar em caráter provisório, ouvido o Secretário Municipal de Educação, observados, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

4.3. A unidade escolar criada após a conclusão do processo seletivo poderá ter Gestor Escolar designado em caráter provisório até a realização de processo seletivo específico ou geral.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Educação, no período indicado no Anexo V, mediante entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado e dos documentos exigidos neste Edital.

5.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o nome da unidade escolar para a qual pretende concorrer.

5.3. A inscrição será individual e exclusiva para 1 (uma) unidade escolar.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência, dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – ficha funcional do servidor ou último contracheque;

III – comprovante de endereço;

IV – declaração de lotação atual;

V – declaração de tempo de serviço no magistério emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de João Lisboa;

VI – diploma ou certificado de graduação e, quando houver, de pós-graduação ou formação exigida no item 3.1, deste Edital;

VII – certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos órgãos competentes;

VIII – certidão de quitação eleitoral e comprovante de quitação com o serviço militar, quando legalmente exigível;

IX – certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

X – declaração de disponibilidade de tempo para o exercício da função, conforme modelo do Anexo II;

XI – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, conforme modelo do Anexo III;

XII – declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo do Anexo IV; e

XIII – Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado, conforme item 6 deste Edital.

5.5. A ausência de qualquer documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível ou a incompatibilidade entre a documentação apresentada e os requisitos do edital implicará o indeferimento da inscrição.

5.6. A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição no prazo previsto no Anexo I.

5.8. A relação final dos candidatos habilitados à continuidade do processo seletivo será divulgada após o julgamento dos recursos.

**6. DO PLANO DE TRABALHO OU DE GESTÃO ESCOLAR SIMPLIFICADO**

6.1. O Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado é documento escrito, elaborado pelo candidato, que deverá indicar metas e ações para a unidade escolar em que pretende atuar, com foco no acesso, na permanência, na aprendizagem dos estudantes, na gestão democrática, na transparência e na melhoria dos resultados educacionais.

6.2. O Plano deverá conter, no mínimo:

I – identificação da unidade escolar;

II – diagnóstico resumido da realidade da escola, com indicação de potencialidades e desafios;

III – objetivos gerais e metas específicas para o período de gestão;

IV – ações propostas para a melhoria do acesso, da permanência, da aprendizagem e da convivência escolar;

V – estratégias de participação da comunidade escolar e dos órgãos colegiados;

VI – proposta de acompanhamento e avaliação das metas; e

VII – indicação de medidas para a gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial.

6.3. A validação formal do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado pela Comissão de Avaliação e Seleção terá caráter eliminatório.

6.4. A avaliação técnica do conteúdo do Plano terá caráter classificatório e observará os critérios de pontuação constantes do Anexo VIII.

6.5. O Plano deverá ser compatível com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais de educação e com a realidade da unidade escolar.

**7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

I – inscrição e análise documental, de caráter eliminatório;

II – apresentação e validação formal do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado, de caráter eliminatório;

III – avaliação de mérito e desempenho, de caráter classificatório;

IV – Curso de Formação em Gestão Escolar, de caráter eliminatório e classificatório; e

V – classificação final e formação da lista tríplice por unidade escolar.

7.2. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar entrevista técnica com os candidatos, exclusivamente para esclarecimento ou aprofundamento das propostas constantes do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado, desde que assegurado tratamento isonômico a todos os candidatos da mesma unidade escolar.

7.3. A entrevista técnica, quando realizada, deverá ser registrada em ata e não poderá substituir os critérios objetivos de pontuação previstos neste Edital.

7.4. O cronograma do processo seletivo consta do Anexo I deste Edital e poderá ser ajustado por ato da Comissão de Avaliação e Seleção, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município.

**8. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO**

8.1. A avaliação de mérito e desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, com base na documentação apresentada, no Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado e no desempenho do candidato no Curso de Formação em Gestão Escolar.

8.2. A pontuação máxima do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme o Anexo VIII deste Edital.

8.3. A avaliação de mérito e desempenho observará, no mínimo, os seguintes critérios:

I – formação acadêmica e cursos complementares na área da educação e da gestão escolar;

II – experiência profissional comprovada no magistério e em funções de liderança, coordenação, gestão ou atuação pedagógica;

III – coerência, pertinência, viabilidade e aderência do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado à realidade da unidade escolar;

IV – estratégias propostas para melhoria da aprendizagem, permanência, participação da comunidade escolar, gestão administrativa e prestação de contas; e

V – participação, frequência e desempenho no Curso de Formação em Gestão Escolar.

8.4. Somente serão pontuados títulos, experiências e documentos apresentados no ato da inscrição, salvo convocação expressa da Comissão de Avaliação e Seleção para saneamento de falha meramente formal.

8.5. Não será admitida a juntada posterior de documento novo para fins de pontuação, ressalvadas as hipóteses de diligência administrativa determinada pela Comissão de Avaliação e Seleção.

**9. DO CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**

9.1. O Curso de Formação em Gestão Escolar será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação aos candidatos habilitados nas fases anteriores.

9.2. O Curso será realizado no período indicado no Anexo I e versará, no mínimo, sobre política e gestão educacional, gestão pedagógica, gestão de órgãos colegiados, gestão administrativa e financeira, gestão de pessoas, liderança, prestação de contas, transparência e responsabilidades do Gestor Escolar.

9.3. A participação no Curso de Formação em Gestão Escolar é obrigatória.

9.4. Para fins de habilitação, o candidato deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso e desempenho satisfatório, conforme critérios definidos pela Comissão de Avaliação e Seleção antes do início da formação.

9.5. O desempenho no Curso de Formação em Gestão Escolar terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, conforme o Anexo VIII.

9.6. O candidato que não atingir a frequência mínima ou o desempenho satisfatório será eliminado do processo seletivo.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

10.1. Os candidatos serão classificados por unidade escolar, em ordem decrescente da pontuação final obtida.

10.2. A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos nas etapas classificatórias previstas no Anexo VIII.

10.3. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação na avaliação de mérito e desempenho;

II – maior pontuação no Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado;

III – maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;

IV – maior titulação acadêmica na área de educação ou gestão escolar; e

V – maior idade.

10.4. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

10.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no Anexo I, mediante requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, conforme modelo constante do Anexo VII.

10.6. O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item impugnado, as razões do inconformismo e os documentos que comprovem as alegações, quando houver.

10.7. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem identificação do recorrente, sem fundamentação mínima ou apresentados fora da forma prevista neste Edital.

10.8. Após o julgamento dos recursos, será publicada a classificação final, que será homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

**11. DA LISTA TRÍPLICE, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

11.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Prefeito Municipal a lista tríplice de cada unidade escolar, composta pelos 3 (três) candidatos mais bem classificados.

11.2. Quando houver menos de 3 (três) candidatos habilitados para determinada unidade escolar, a lista conterá todos os candidatos habilitados.

11.3. A inclusão do candidato na lista tríplice não gera direito subjetivo à nomeação ou designação.

11.4. A nomeação ou designação do Gestor Escolar será realizada por ato do Prefeito Municipal, escolhido entre os integrantes da lista encaminhada, na forma do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

11.5. O candidato nomeado ou designado deverá assinar termo de posse ou termo de compromisso, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11.6. O candidato nomeado ou designado que não entrar em exercício no prazo fixado pela Administração poderá ser substituído por outro integrante da respectiva lista ou, na ausência deste, por designação provisória, nos termos do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

**12. DA AUSÊNCIA DE CANDIDATOS, DA VACÂNCIA E DA DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA**

12.1. Na unidade escolar em que não houver candidato inscrito, candidato habilitado ou lista válida, o Prefeito Municipal poderá designar Gestor Escolar em caráter provisório, ouvido o Secretário Municipal de Educação.

12.2. A designação provisória deverá recair, preferencialmente, sobre profissional que atenda aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026, e neste Edital.

12.3. Em caso de vacância durante o mandato, o Prefeito Municipal poderá:

I – nomear ou designar outro candidato constante da lista da respectiva unidade escolar;

II – aproveitar candidato habilitado de outra lista, desde que haja compatibilidade e anuência do interessado; ou

III – designar Gestor Escolar em caráter provisório, ouvido o Secretário Municipal de Educação.

12.4. A designação provisória vigorará até a realização de novo processo seletivo, até o término do mandato correspondente ou até ulterior deliberação da Administração, observado o interesse público.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implicará aceitação integral das normas deste Edital, do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026, e das demais normas aplicáveis.

13.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas do processo seletivo, das publicações oficiais, dos prazos e dos atos divulgados pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Comissão de Avaliação e Seleção.

13.3. A falsidade de informações prestadas ou de documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, implicará eliminação do candidato ou, se já nomeado ou designado, a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

13.4. A lista de classificação resultante deste processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2029, exclusivamente para fins de nomeação, designação ou substituição no triênio 2026/2029, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Avaliação e Seleção e, quando necessário, o órgão jurídico do Município.

13.6. Este Edital e seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de João Lisboa e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

13.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Lisboa/MA, 15 de julho de 2026.

**EMANUEL BARBOSA COIMBRA**

Secretário Municipal de Educação de João Lisboa/MA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED**

**CRONOGRAMA**

| **ETAPA** | **DATA/PERÍODO** |
|---|---|
| Publicação do Edital | 15 de julho de 2026 |
| Período de inscrições, entrega de documentos e apresentação do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado | 16 a 21 de julho de 2026 |
| Análise documental e validação formal dos Planos | 22 a 24 de julho de 2026 |
| Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e planos validados | 27 de julho de 2026 |
| Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição ou invalidação formal do Plano | 28 de julho de 2026 |
| Julgamento dos recursos e publicação da relação final de candidatos habilitados | 29 de julho de 2026 |
| Avaliação de mérito e desempenho pela Comissão de Avaliação e Seleção | 30 a 31 de julho de 2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | 04 de agosto de 2026 |
| | |

| | |
|---|---|
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar | 05 a 06 de agosto de 2026 |
| Julgamento dos recursos | 07 de agosto de 2026 |
| Curso de Formação em Gestão Escolar | 10 a 14 de agosto de 2026 |
| Homologação e publicação do resultado final | 17 de agosto de 2026 |
| Encaminhamento da lista tríplice ao Prefeito Municipal | 18 de agosto de 2026 |

**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

Eu, _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o cumprimento da jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais e para a presença diária compatível com o horário de funcionamento da unidade escolar, nos termos do Edital nº 001/2026-SEMED e do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

Declaro, ainda, estar ciente de que a incompatibilidade de horários ou a ausência de disponibilidade para o exercício da função poderá acarretar eliminação do processo seletivo ou adoção das providências administrativas cabíveis.

João Lisboa/MA, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não me encontro em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.

Na hipótese de acumulação constitucionalmente permitida, DECLARO que há compatibilidade de horários e disponibilidade para o exercício da função de Gestor Escolar, nos termos do Edital nº 001/2026-SEMED e do Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de 2026.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que preencho os requisitos exigidos no Edital nº 001/2026-SEMED e no Decreto Municipal nº 043, de 08 de julho de

2026, e que não incido em impedimento para participação no processo seletivo.

Declaro, especialmente, que não possuo pendência de prestação de contas ou de responsabilidade financeira relativa a recursos públicos vinculados à unidade escolar, não estou cumprindo penalidade administrativa incompatível com o exercício da função e não possuo condenação criminal transitada em julgado incompatível com as atribuições de Gestor Escolar.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| **CAMPO** | **INFORMAÇÃO** |
|---|---|
| Nome do candidato | |
| Data de nascimento | |
| Endereço | |
| CPF | |
| RG | |
| Título de eleitor | |
| Certificado de reservista, quando exigível | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| Escola de lotação atual | |
| Cargo | |
| Escola para a qual deseja candidatar-se | |
| | |

| | |
|---|---|
| Graduação | |
| Pós-graduação/Formação em gestão escolar | |

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED**

**QUADRO DE VAGAS**

O quadro de vagas deverá ser preenchido pela Secretaria Municipal de Educação, com a indicação das unidades escolares e da respectiva vaga de Gestor Escolar.

| ITEM | INEP | UNIDADE ESCOLAR | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|---|---|
| 1 | 21233233 | EM ABDON MADEIRA | 1 |
| 2 | 21233365 | EM OLAVO BILAC | 1 |
| 3. | 21273790 | EM ROSELI NUNES | 1 |
| 4. | 21197300 | JD DE I ALINE SOUSA DUARTE | 1 |
| 5. | 21262918 | JD DE I MARIA DA PAZ M DE SOUSA | 1 |
| 6 | 21281459 | JD DE I PROFESSOR ERNANE BATISTA | 1 |
| 7 | 21244677 | J I ALEGRIA DO SABER | 1 |
| 8 | 21244707 | JI ARTE DE EDUCAR | 1 |
| 9. | 21097062 | JI CASULO | 1 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10. | 21097070 | JI PEQUENO PRINCIPE | 1 |
| 11. | 21097712 | U E ALDENOR ARRUDA | 1 |
| 12. | 21244880 | UE ALFREDO NUNES | 1 |
| 13. | 21097348 | UE LULA ALMEIDA | 1 |
| 14. | 21097356 | U E MARANHAO NOVO | 1 |
| 15. | 21219567 | UEM BOM JESUS | 1 |
| 16. | 21096589 | U E OLDACY JORGE VIEIRA | 1 |
| 17. | 21096180 | U E PROF ELZA MARIA | 1 |
| 18 | 21097488 | UE SANTA TEREZINHA | 1 |
| 19. | 21097283 | U I FREI TOME | 1 |
| 20. | 21096457 | U I JOSE CLAUMIR LIMA CALIXTO | 1 |
| 21. | 21097704 | U I LAURENTINA PEREIRA MOTA | 1 |
| 22. | 21096562 | UMI D. NICOLAU DINO | 1 |
| 23. | 21281440 | CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER | 1 |
| 24. | 21096473 | EM JARBAS PASSARINHO | 1 |

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de João Lisboa/MA.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) à função de Gestor Escolar da unidade escolar _____, venho apresentar RECURSO contra decisão referente à seguinte fase do processo seletivo:

( ) indeferimento de inscrição

( ) invalidação formal do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado

( ) pontuação da avaliação de mérito e desempenho

( ) pontuação do Curso de Formação em Gestão Escolar

( ) classificação preliminar

( ) outro: _____

Razões do recurso:

_____
_____
_____
_____
_____

Documentos anexos:

_____
_____

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED**

**ETAPAS E PONTUAÇÃO**

| **FASE/ETAPA** | **DESCRIÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|---|
| Fase eliminatória | Análise documental e validação formal do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado | Apto/Inapto |
| Etapa classificatória 1 | Avaliação técnica do Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado | 0 a 40 |
| Etapa classificatória 2 | Avaliação de mérito e desempenho, considerados formação, experiência profissional e atuação em liderança, | 0 a 40 |

| | | |
|---|---|---|
| | coordenação, gestão ou atividade pedagógica | |
| Etapa classificatória 3 | Participação e desempenho no Curso de Formação em Gestão Escolar | 0 a 20 |
| Resultado final | Soma das etapas classificatórias | 0 a 100 |
| **DIMENSÃO** | **CRITÉRIO** | **PONTUAÇÃO** |
| Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado | Diagnóstico da unidade escolar | 0 a 8 |
| Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado | Clareza dos objetivos e metas | 0 a 8 |
| Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado | Coerência e exequibilidade das ações propostas | 0 a 10 |
| Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado | Estratégias de melhoria da aprendizagem, acesso e permanência | 0 a 8 |
| Plano de Trabalho ou de Gestão Escolar Simplificado | Participação da comunidade escolar, acompanhamento e avaliação das metas | 0 a 6 |
| Mérito e desempenho | Formação acadêmica e cursos complementares na área de educação e gestão escolar | 0 a 20 |
| Mérito e desempenho | Experiência profissional no magistério e em funções de liderança, coordenação, gestão ou atuação pedagógica | 0 a 20 |
| Curso de Formação em Gestão Escolar | Frequência mínima e desempenho satisfatório, conforme critérios divulgados pela Comissão antes do início do curso | 0 a 20 |

Observação: a frequência mínima no Curso de Formação em Gestão Escolar será de 75% (setenta e cinco por cento). O candidato que não atingir a frequência mínima ou o desempenho satisfatório será eliminado, ainda que possua pontuação nas

etapas anteriores.

*Publicado por: Emanuel Barbosa Coimbra*
*Secretário Municipal de Educação*
*Código identificador: eefufmkpexj20260715190730*

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2026.** A Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa/MA torna público que foi adjudicado e homologado, em 15 de julho de 2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar destinado ao atendimento das demandas das unidades escolares do Município de João Lisboa/MA, em favor das empresas **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.429.390/0001-15**, vencedora de 38 itens, pelo valor total de **R$ 5.517.434,25** (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), e **MOVEIS VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.794.354/0001-56**, vencedora de 4 itens, pelo valor total de **R$ 209.300,00** (duzentos e nove mil e trezentos reais), perfazendo o valor global adjudicado e homologado de **R$ 5.726.734,25** (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). João Lisboa/MA, 15 de julho de 2026. **EMANUEL BARBOSA COIMBRA – Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 111/2026-GAB.**

*Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro*
*Agente de Contratação*
*Código identificador: bqpbbkecbp20260715100725*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2026**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.2/2026

| | |
|---|---|
| DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM | |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 0036/2026 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 009/2026 |
| MODALIDADE: | Pregão Eletrônico |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | Secretaria Municipal de Educação |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): | |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: | R$ 5.517.434,25 (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) |
| VIGÊNCIA INICIAL: | 15 de Julho de 2026 |
| VIGÊNCIA FINAL: | 15 de Julho de 2027 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR | | | | | |
| | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | Secretaria Municipal de Educação | CNPJ: | 06.077.848/0001-03 |
| LOGRADOURO: | Avenida Imperatriz, 1331 | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | João Lisboa | ESTADO: | Maranhão |
| REPRESENTANTE: | Emanuel Barbosa Coimbra | CPF: | 959.517.093-34 |

| DADOS DO BENEFICIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | CPF/CNPJ: | 23.429.390/0001-15 |
| ENDEREÇO: | R Benedito Leite, 441A | BAIRRO: | Centro |
| CIDADE: | Imperatriz | ESTADO: | Maranhão |
| CONTATO: | (99) 8403-9633 | E-MAIL: | everton.lago@gmail.com |
| REPRESENTANTE: | EVERTON DA COSTA LAGO | CPF: | 020.833.273-14 |

DOS ITENS REGISTRADOS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARMÁRIO AÇO A CABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO , MATERIAL: CHAPA | PANDIN | UNIDADE | 30 | R$ 658,80 | R$ 19.764,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AÇO 26, APLICAÇÃO: ROUPEIRO | | | | | |
| 2 | ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES | ITATIAIA | UNIDADE | 30 | R$ 547,35 | R$ 16.420,50 |
| 3 | ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 1,7 M, COR: | PANDIN | UNIDADE | 50 | R$ 300,00 | R$ 15.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 U | | | | | |
| 4 | ARMÁRIO ESTANTE GRANDE MATERIAL: AÇO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI-PÓ , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS A | PANDIN | UNIDADE | 45 | R$ 453,22 | R$ 20.394,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS | | | | | |
| 5 | ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: MADEIRA MDF , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 1,10 M, COR: ARGILA , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 2 UN, QUANTIDADE PORTAS: 2 | MULTIMÓVEIS | UNIDADE | 30 | R$ 434,00 | R$ 13.020,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | UN, ESPESSURA CORPO: 18 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MATERIAL BASE: METAL | | | | | |
| 6 | ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, | PANDIN | UNIDADE | 35 | R$ 629,00 | R$ 22.015,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS | | | | | |
| 7 | BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSU | ESMALTEC | UNIDADE | 30 | R$ 387,23 | R$ 11.616,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO | | | | | |
| 8 | BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 | KNOX | UNIDADE | 30 | R$ 1.208,55 | R$ 36.256,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 | KNOX | UNIDADE | 23 | R$ 1.782,05 | R$ 40.987,15 |
| 10 | [COTA | KNOX | UNIDA | 7 | R$ | R$ 11.6 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRELOCALI , VOLTAGEM: 110/220V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 | | DE | | 1.661,46 | 30,22 | |
| 11 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - | KNOX | UNIDADE | 19 | R$ 1.879,35 | R$ 35.707,65 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 | | | | | | |
| 12 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO ÁGUA | KNOX | UNIDADE | 6 | R$ 1.886,48 | R$ 11.318,88 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TIPO: INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI , VOLTAGEM: 110/220V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE ÁGUA: 200 | | | | | | |
| 13 | CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSAD | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 100 | R$ 184,28 | R$ 18.428,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: VINIL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: FIXA , APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS , QUANTIDADE PÉS: 4 U | | | | | | |
| 17 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEI | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 1.500 | R$ 137,63 | R$ 206.445,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTALIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA 18, TODAS AS PECAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRUTURA DA PRANCHETA DEVERÁ SER UNIDA A ESTRUTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DE ENCAIXE , TODAS | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI ( ESMALTADO), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO , BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENT | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINHAS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC ) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). | | | | | |
| 18 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA, COMPOSTA POR ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO 7/8, A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ TER UM PORTALIVROS DE METAL , A ESTRUTURA DA PRANCHETA EM TUBO 3/4 NA CHAPA | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 500 | R$ 137,63 | R$ 68.815,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 18, TODAS AS PECAS METÁ LICAS DEVER ÃO SER U NIDAS POR SOLDA MIG , A ESTRU TURA DA PR ANCH ETA D EVERÁ SER UNIDA A ESTR UTUR A DA C ADEIR A ATR AVÉS DE EN CAIXE , TODAS AS PEÇAS METÁ LICAS DEVER ÃO SER TR ATAD OS EM CONJU NTOS DE BANH O QUÍ MICOS , COM TRATA MENT O ANTI CORR OSIVO , A PIN TURA DEVER | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Á SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI ( ESMALTADO ), AS PONTEIRAS , ASSENTOS , ENCOSTO , BUCHAS ,PRANCHETA, PORTA OBJETOS DIVERSOS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO, O ASSENTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS O ENCOSTO DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA É TRAVADO POR NO MÍNIMO 2 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BUCHAS NA MESMA COR DO ENCOSTO, A PRANCHETA DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS QUE CAIBA UMA FOLHA DE PAPEL A4 TANTO NO COMPRIMENTO QUANTO NA LARGURA E DEVERÁ SER FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS, O PORTA OBJETOS DIVERSOS (PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR , GARRAFINH | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AS DE ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC ) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DA PRANCHETA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS É FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS , DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO). | | | | | | |
| 19 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO COLETI | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 225 | R$ 450,87 | R$ 101.445,75 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X 800 MM (PROFUN | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM X 20 MM UNIDAS | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | POR ENCAIXE TUBULARNAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 20 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CO | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 75 | R$ 450,87 | R$ 33.815,25 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. AS PONTEIRAS, TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO QUADRADO, CANTOS ARREDONDADOS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 4 PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 800 MM (LARGURA) X | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 800 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO 20 MM | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | X 20 MM UNIDAS POR ENCAIXE TUBULARNAS EXTREMIDADES DE FORMA QUE FIQUE DESMOTÁVEL. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 21 | [COTA AMPL | MIX COMER | UNIDADE | 225 | R$ 336,00 | R$ 75.600,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A CON CORRÊ NCIA] - CONJU NTO DO ALUN O INDI VIDUA L, COM POSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEI RA PARA ALUN O DE T AMAN HO DE 0.93M A 1.16M. AS PO NTEIR AS, AS SENTO , ENCO STO, T AMPO, PORTA -OBJET OS E B UCHAS DEVER ÃO SER EM PO LIPRO PILEN O INJE TADO. TAMP O RET ANGU LAR COM C ANTOS ARRED ONDA DOS, D OTAD | CIAL | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDAD | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | E). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SEÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROS | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), | | | | | | |
| 22 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 0.93MA 1.16M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 75 | R$ 336,00 | R$ 25.200,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINH | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CU | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM T | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO), | | | | | | |
| 23 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.19M A 1.42M. AS PONTEIRAS, ASSENTOS, ENCOSTOS, PORTA LIVRO | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 563 | R$ 357,42 | R$ 201.227,46 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | S, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR COM PERFIL TRAPEZOIDAL PARA ENCAIXE NO TAMPO DA MESA PARA POSICIONAMENTO DE TABLETE/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJ | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJETOS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO C | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁ | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 24 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMAN | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 187 | R$ 357,42 | R$ 66.837,54 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HO DE 1.19M A 1.42M. AS PO NTEIR AS, AS SENTO S, ENC OSTOS, PORTA LIVRO S, TAM PO, PO RTA-O BJETO S E BU CHAS DEVER ÃO SER EM PO LIPRO PILEN O INJE TADO. TAMP O RET ANGU LAR COM C ANTOS ARRED ONDA DOS, D OTAD O DE UMA C ANALE TA RE TANG ULAR COM PERFIL TRAPE ZOIDA L PARA ENCAI XE NO TAMP O DA MESA PARA POSICI | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ONAMENTO DE TABLET E/ OU CELULAR, PORTA OBJETOS DIVERSOS (ESTOJOS DE MATERIAL ESCOLAR, CELULAR, MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL GARRAFINHA DE ÁGUA ETC...) E UMA ÁREA PARA FRASCO DE ÁLCOOL EM GELFIXADO NA PARTE FRONTAL NAS BORDAS ABAULADAS COM FUROS PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO DO PORTA OBJET | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OS DIVERSOS, DE FORMA QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16.ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VER | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TICAIS E TRA VESSA LONGI TUDIN AL CO NFECC IONAD OS EM TUBO DE AÇO C ARBO NO; TR AVESS A SUPE RIOR C ONFEC CIONA DA EM TUBO DE AÇO C ARBO NO, CU RVAD O EM F ORMA TO DE “C”, COM S ECÇÃO CIRCU LAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CO NFECC IONAD OS EM TUBO DE AÇO C ARBO NO SE CÇÃO CIRCU LAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), C ADEIR | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 25 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUA | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 1.500 | R$ 369,60 | R$ 554.400,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | L, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.33M A 1.59M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTALIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA E | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | STRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONAD | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | OS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ). | | | | | |
| 27 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTALIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RET | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 1.500 | R$ 418,00 | R$ 627.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM F | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENT | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | O ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | |
| 28 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.46M A 1.76M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTALIVROS, TAMPO, PORTA-O | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 500 | R$ 414,00 | R$ 207.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIV | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ERSOS ( PORTA OBJET OS PARA ESTOJ O ESC OLAR, GARR AFINH AS DE ÁGUA, FRASC O COM ÁLCO OL EM GEL, C ELULA R ETC...) DEVER Á SER ACOPL ADO NA PARTE FRONT AL DO TAMP O DA MESA ATRA VÉS DE EN CAIXE POR C ANALE TAS E FIXAD O POR NO MÍ NIMO 2 PARAF USOS, DE FORM A QUE MELH ORE A ERGO NOMIA ( QUE FIQUE VISÍVE | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | L E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TR | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVER | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 29 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 2.250 | R$ 369,60 | R$ 831.600,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.59MA 1.88M. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTALIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E F | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | IXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VER | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TICAIS E TRA VESSA LONGI TUDIN AL CO NFECC IONAD OS EM TUBO DE AÇO C ARBO NO; TR AVESS A SUPE RIOR C ONFEC CIONA DA EM TUBO DE AÇO C ARBO NO, CU RVAD O EM F ORMA TO DE “C”, COM S ECÇÃO CIRCU LAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CO NFECC IONAD OS EM TUBO DE AÇO C ARBO NO SE CÇÃO CIRCU LAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), C ADEIR | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 30 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL, COM | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 750 | R$ 369,60 | R$ 277.200,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | POSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA PARA ALUNO DE TAMANHO DE 1.59M A 1.88M. AS PONTEIRAS, AS SENTO, ENCOSTO, PORTA LIVROS, TAMPO, PORTA-OBJETOS E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, DOTADO DE UMA CANALETA RETANGULAR PARA | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ENCAIXE DE UM APARELHO CELULAR, O TAMPO DEVERÁ SER ENCAIXADO E FIXADO A ESTRUTURA DA MESA POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS , O PORTA OBJETOS DIVERSOS ( PORTA OBJETOS PARA ESTOJO ESCOLAR, GARRAFINHAS DE ÁGUA, FRASCO COM ÁLCOOL EM GEL, CELULAR ETC...) DEVERÁ SER ACOPLADO NA PARTE FRONT | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AL DO TAMPO DA MESA ATRAVÉS DE ENCAIXE POR CANALETAS E FIXADO POR NO MÍNIMO 2 PARAFUSOS, DE FORMA QUE MELHORE A ERGONOMIA ( QUE FIQUE VISÍVEL E AO ALCANCE DAS MÃOS DO ALUNO ). DIMENSÕES MÍNIMAS ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUT | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | URA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONADOS EM | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. AS PONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 375 | R$ 312,59 | R$ 117.221,25 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES MÍNIMAS AC ABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDIN | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBO | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁ LICAS DEVER ÃO SER TR ATAD OS EM CONJU NTOS DE BANH O QUÍ MICOS, COM T RATA MENT O ANTI CORR OSIVO, A PINT URA D EVERÁ SER EL ETROS TÁTIC A COM TINTA EPÓXI (ESMA LTADO ). | | | | | | |
| 32 | [COTA RESER VADA ME/EP P] - CO NJUNT O DO P ROFES SOR C OMPO STO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) | MIX C OMER CIAL | UNIDA DE | 125 | R$ 312,59 | R$ 39.0 73,75 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CADEIRA. ASPONTEIRAS, ASSENTO, ENCOSTO E BUCHAS DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO RETANGULAR EM MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC COM ABAS, FIXAÇÃO DO TAMPO POR NO MÍNIMO 6 PARAFUSOS E DIMENSÕES | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMAS ACABADAS 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE). ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA METÁLICA POR REBITES 4X16. ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO; TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO C | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ARBONO, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 31,75 MM (1 1/4”); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO CIRCULAR DE 0 = 38 MM (1 1/2”), E CADEIRA EM TUBO EM AÇO CARBONO 0= 22,22 (7/8). TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍ | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | |
| 33 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEG | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 375 | R$ 1.823,88 | R$ 683.955,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTALÁPIS, PORTALÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTUR | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A DA MESA EM METALON 20MM X20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍ | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 34 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL SEXTAVADO, COMPOSTO POR 6 MESAS, 6 CADEIRAS E 6 PORTA LÁPIS, CANETA DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA EM POLIPROPILENO COM AS SEG | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 125 | R$ 1.823,88 | R$ 227.985,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UINTES DIMENSÕES MÍNIMAS, 600MMX240MMX400MM COM 360MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO A TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR E UMA CAVIDADE ELÍPTICA PARA ENCAIXE DE PORTALÁPIS, PORTALÁPIS REMOVÍVEL COM FORMATO ELIPTICO MEDINDO 100MMX40MMX100MM, ESTRUTUR | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A DA MESA EM METALON 20MM X20MM , CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE POR REBITES OU PARAFUSOS ESTRUTURA DA CADEIRA PODENDO SER DE METALOM OU EM TUBO METÁLICOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍ | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 35 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENIL, COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS. MESA RETANGULAR MONOBLOCO: COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 375 | R$ 1.232,19 | R$ 462.071,25 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DA MESA SERÁ CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAME | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFE | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA DEVERÁ SER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 36 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO JUVENI | DELTA MOVEIS ESCOLARES | UNIDADE | 125 | R$ 1.227,29 | R$ 153.411,25 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | L, COM POSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANC OS. MESA RETAN GULA R MON OBLOC O: COM B ORDAS ARRED ONDA DAS, M EDIND O 1.80 X 0.80, COM E STRUT URAS RETAN GULA RES EM AÇO 50 X30M M PAR EDE 1,2. O TAMP O DA MESA SERÁ CONFE CCION ADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ EN GROSS O DE 30MM, REVES TIDO EM SUA | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDO | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50 X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO DOS BANCOS SERÃO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RÉ ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PÓS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, ACA | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO INFERIOR DA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER TRATADOS EM CONJUNTOS DE BANHO QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, A PINTURA D | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | EVERÁSER ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI (ESMALTADO). | | | | | | |
| 37 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADIC | GELOPAR | UNIDADE | 23 | R$ 2.686,86 | R$ 61.797,78 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | IONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS | | | | | |
| 38 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 510 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: | GELOPAR | UNIDADE | 7 | R$ 2.686,86 | R$ 18.808,02 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS | | | | | | |
| 39 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 225 | R$ 516,94 | R$ 116.311,50 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20 | | | | | |
| 40 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - QUADRO TIPO: COM MOLDURA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 2,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM MDF TRATADO E REVESTIDO COM A PELÍCULA, APLICAÇÃO: PARA USO EM SALAS | MIX COMERCIAL | UNIDADE | 75 | R$ 113,25 | R$ 8.493,75 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DE AULA, ESPESSURA: 1,5 CM, MATERIAL: MDF/ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BRANCA FOSCA(NPB-001 / NPB-002) , ALTURA: 1,20 | | | | | | |
| 41 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, A | VENTISOL | UNIDADE | 375 | R$ 158,32 | R$ 59.370,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LTURARE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI | | | | | | |
| 42 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURARE , MATERIAL: PLÁSTIC | VENTISOL | UNIDADE | 125 | R$ 158,32 | R$ 19.790,00 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI | | | | | | | | | | | |
| Valor Total | | | | | R$ 5.517.434,25 | | | | | | | |

João Lisboa - MA, 15 de Julho de 2026

ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|---|
| _____<br>Emanuel Barbosa Coimbra<br>Secretário Municipal de Educação<br>Portaria nº 111/2026-GAB | _____<br>EVERTON DA COSTA LAGO<br>CPF nº 020.833.273-14 |

*Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro*
*Agente de Contratação*
*Código identificador: xbxedtbfnue20260715100721*

# Estado do Maranhão
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

**FÁBIO VALE DE HOLANDA**
Prefeito Municipal

**MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA**
Secretário de Administração e Modernização

**Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 15/07/2026